



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023.

31 de Janeiro de 2023

O Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ribeirão dos Índios, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei Municipal nº 070/1998 de 30 de abril de 1998, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

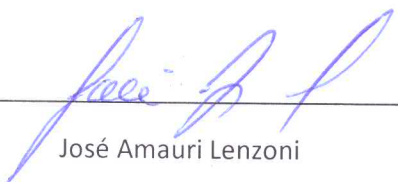
Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ribeirão dos Índios será de 40% (quarenta por cento), serão destinados exclusivamente para:

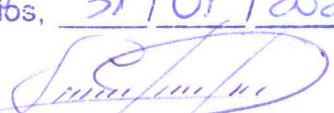
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 31 de janeiro de 2023.


José Amauri Lenzoni

Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios

Este (a) Decreto nº 007/2023 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 31 de Janeiro de 2023
Ribeirão dos Índios, 31/01/2023


Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/02/2023.

PÁGINA: 04

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023.

EDITAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023.

31 de janeiro de 2023

O Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ribeirão dos Índios, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei Municipal nº 070/1998 de 30 de abril de 1998, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ribeirão dos Índios será de 40% (quarenta por cento), serão destinados exclusivamente para:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 31 de janeiro de 2023.